



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL

CONTRATO N°081/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°194/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°022/2020

000124

O MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA, ESTADO DA BAHIA, COM SEDE NA PRAÇA PEDRO BATISTA, 296, INSCRITO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ SOB O N°14.217.368/0001-10, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. **CARLOS CLERISTON SANTANA GOMES**, RESIDENTE NA PRAÇA RAIMUNDO SANTANA GOMES, 140, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, RG N° 1.070.778, CPF N° 485.943.345-91, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE E A EMPRESA **MARIA CICERA CONCEIÇÃO BEZERRA**, CNPJ N° 11.381.037/0001-23, ESTABELECIDADA NA RUA RUI BARBOSA, N°120, SALA, CENTRO, SANTA BRÍGIDA-BA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, E NESTE ATO REPRESENTADA POR **MARIA CICERA CONCEIÇÃO BEZERRA**, RG N°0588454613-SSP-BA, CPF N°678.553.345-72, RESIDENTE PRAÇA RAIMUNDO SANTANA GOMES, S/N, CENTRO, SANTA BRÍGIDA-BA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO, COM BASE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 194/2020, COM O PREGÃO PRESENCIAL N°022/2020. QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES AQUI ESTABELECIDAS E PELAS NORMAS DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIDRÁULICO E PINTURA), PARA ATENDER NA MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS ONDE FUNCIONAM OS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, DE ACORDO COM A MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°022/2020.

PARAGRAFO ÚNICO. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES DESTE CONTRATO, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES NO FORNECIMENTO, DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, CONFORME O § 1º DO ART. 65 DA LEI N° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

AS DESPESAS PARA O PAGAMENTO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ÓRGÃO: 02.08.01
ATIVIDADE: 2.801
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 00-RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 02.05.01
ATIVIDADE: 2.501/2.555
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 01-EDUCAÇÃO 25%/19-FUNDEB 40%

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ÓRGÃO: 02.07.02

ATIVIDADE: 2.721/2.722/2.723/2.732

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 29-FNAS/28-FEAS

SECRETARIA DE SAÚDE CNPJ: 11.107.939/0001-76.

ÓRGÃO: 02.11.01

ATIVIDADE: 2.111

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 02-SAÚDE. 15%

000125

ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	VALOR POR DOTAÇÃO
2.801	00-RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 31.760,00
2.501	01-EDUCAÇÃO 25%	R\$ 5.000,00
2.555	19-FUNDEB 40%	R\$ 5.000,00
2.721	29-FNAS	R\$ 5.000,00
2.722	29-FNAS	R\$ 5.000,00
2.723	29-FNAS	R\$ 5.000,00
2.723	28-FEAS	R\$ 5.000,00
2.732	29-FNAS	R\$ 5.000,00
2.111	02-SAÚDE 15%	R\$ 5.000,00

§ ÚNICO - A RESPONSABILIDADE PELA FIEL EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA SECRETARIA MUNICIPAL, ENCARREGADA DA FISCALIZAÇÃO E DETENTORA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, MENCIONADA NESTA CLÁUSULA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO EQUIVALE À IMPORTÂNCIA DE R\$ 71.760,00 (SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS), CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA À ÉPOCA DO CERTAME LICITATÓRIO, RESPEITANDO-SE TODOS OS SEUS ELEMENTOS E CONDIÇÕES.

§ 1º - NOS PREÇOS OFERTADOS NA PROPOSTA DA CONTRATADA JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS DECORRENTES DE TRANSPORTE, SEGUROS, IMPOSTOS, TAXAS DE QUALQUER NATUREZA E OUTROS QUAISQUER QUE, DIRETA OU INDIRETA IMPLIQUEM OU VENHAM A IMPLICAR NO FIEL CUMPRIMENTO DESTES INSTRUMENTO.

§ 2º - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA, NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA E DEVIDAMENTE ATESTADA A ENTREGA DEFINITIVA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

§ 3º - QUANDO HOUVER ERRO, DE QUALQUER NATUREZA, NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA, O DOCUMENTO SERÁ DEVOLVIDO IMEDIATAMENTE PARA SUBSTITUIÇÃO E/OU EMISSÃO DE NOTA DE CORREÇÃO, ESSE INTERVALO DE TEMPO NÃO SERÁ CONSIDERADO PARA EFEITO DE QUALQUER REAJUSTE OU ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FORMA PARCELADA COM PREVISÃO DE USO ATÉ 31/12/2020, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS E DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NO INTERESSE DO CONTRATANTE, NA FORMA DO ART. 57 DA LEI Nº 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. O OBJETO CONTRATUAL DEVERÁ SER ENTREGUE NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA SOLICITANTE OU NO LOCAL ONDE ESTA INDICAR.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A) ENTREGAR OS MATERIAIS DESCRITOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA E AS SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE;

B) RECEBER O PREÇO ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA;

C) RESSARCIR A ADMINISTRAÇÃO DO EQUIVALENTE A TODOS OS DANOS DECORRENTES DE PARALISAÇÃO OU INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DO MATERIAL CONTRATADO, EXCETO QUANDO ISSO OCORRER POR EXIGÊNCIA DA CONTRATANTE OU AINDA POR CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, CIRCUNSTÂNCIA DEVIDAMENTE COMUNICADAS À CONTRATANTE NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS), APÓS A SUA OCORRÊNCIA.

VI- CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

0003/26

ALÉM DAS OBRIGAÇÕES JÁ PREVISTAS NO PRESENTE CONTRATO, A CONTRATANTE OBRIGAR-SE A:

- A) PAGAR AS DESPESAS INERENTES AO CONTRATO NO VALOR, CONDIÇÕES E SITUAÇÕES ESTIPULADAS NA CLÁUSULA TERCEIRA;
- B) RECEBER OS BENS DESCRITOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, DESDE QUE DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O REGIME DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO É **PARCELADO**.

§ 1º - OS MATERIAIS QUE TRATA ESTE CONTRATO SERÁ RECEBIDO PROVISORIAMENTE PARA POSTERIOR VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO, E DEFINITIVAMENTE APÓS VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATUAL, E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 66 E SEGUINTE DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O DESCUMPRIMENTO, PARCIAL OU TOTAL, DE QUALQUER DAS CLÁUSULAS CONTIDAS NO CONTRATO SUJEITARÁ O CONTRATADO ÀS SANÇÕES PREVISTA NA LEI Nº 8.666/93, GARANTIDA A PRÉVIA E AMPLA DEFESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

§ 1º A INEXECUÇÃO, PARCIAL OU TOTAL DO CONTRATO ENSEJARÁ A SUSPENSÃO OU A IMPOSIÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA E MULTA, DE ACORDO COM A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO.

§ 2º A MULTA SERÁ GRADUADA DE ACORDO COM A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO, NOS SEGUINTE LIMITES MÁXIMOS:

(A) 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR CONTRATO, EM CASO DE RECUSA DO ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO, DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE SUA CONVOCAÇÃO;

(B) 0,3% (TRÊS DÉCIMOS POR CENTO) AO DIA DE ATRASO, SOBRE O VALOR DA PARTE DO FORNECIMENTO NÃO REALIZADO.

§ 3º A ADMINISTRAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE DESCONTAR DO PAGAMENTO DEVIDO À CONTRATADA O VALOR DE QUALQUER MULTA IMPOSTA EM VIRTUDE DO DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO CONTRATO.

§ 4º AS MULTAS PREVISTAS NESTA CLÁUSULA NÃO TÊM CARÁTER COMPENSATÓRIO E O SEU PAGAMENTO NÃO EXIMIRÁ O CONTRATADO DA RESPONSABILIDADE DE PERDAS E DANOS DECORRENTES DAS INFRAÇÕES COMETIDAS.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJA A SUA RESCISÃO, OBSERVADAS, PARA TANTO, ÀS DISPOSIÇÕES DA SEÇÃO V, CAPÍTULO II NO ART. 78 DA LEI 8666/93.

§ 1º O CONTRATANTE PODERÁ RESCINDIR ADMINISTRATIVAMENTE O PRESENTE CONTRATO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 78 DA LEI 8666/93.

§ 2º NAS HIPÓTESES DE RESCISÃO COM BASE NOS INCISOS I A VIII DO ART. 78 DA LEI 8666/93 NÃO CABE AO CONTRATADO DIREITO A QUALQUER INDENIZAÇÃO.

000327

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

O PRESENTE CONTRATO GUARDA CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº194/2020 E VINCULA-SE À PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO QUE, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, FAZEM PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTES INSTRUMENTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- COBRANÇA JUDICIAL

A IMPORTÂNCIA DEVIDA PELA CONTRATADA SERÁ COBRADA ATRAVÉS DE PROCESSO DE EXECUÇÃO, CONSTITUINDO ESTE CONTRATO, TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, RESSALVADA A COBRANÇA DIRETA, MEDIANTE RETENÇÃO OU COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS, SEMPRE QUE POSSÍVEL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

AS PARTES ELEGEM O FORO DA CIDADE DE PAULO AFONSO/BA, QUE PREVALECERÁ SOBRE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA NA PRESENÇA, DAS TESTEMUNHAS QUE SUBSCREVEM DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME.

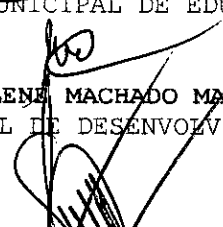
SANTA BRIGIDA-BA, 18 DE MARÇO DE 2020.


CARLOS CLERISTON SANTANA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL


ELISÂNCELA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


MARIA CICERA CONCEIÇÃO BEZERRA
CONTRATADA


EDSON MANOEL DE ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.


MARIA LUCILENE MACHADO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL


ISAQUE CORDEIRO COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 023.397.075-6

TESTEMUNHAS

CPF Nº 010.637.605-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA-ESTADO DA BAHIA
C. N. P. J. 14.217.368/0001-10

DISTRIBUIÇÃO DE SALDOS POR DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

SOLICITANTE

ORGÃO	SEC. DE INFRAESTRUTURA	Nº DO CONTRATO	Nº PROCESSO	DATA
RESPONSÁVEL	ISAQUE CORDEIRO COSTA	081/2020	194/2020	18/03/2020
ASSUNTO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HIDRÁULICO E OINTURA			
FORNECEDOR	MARIA CICERA CONCEIÇÃO BEZERRA			

CUSTO ESTIMADO

R\$ 71.760,00 (SETENTA E UM MIL SETESSENTOS E SESSENTA REAIS)




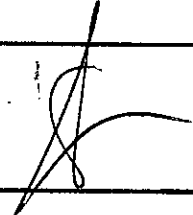

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS


TIPO:	ORÇAMENTO				
UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA	PONTE DE RECURSO	VALOR DO CONTRATO	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL
02.05.01-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER	2.501-GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.90.30	01-EDUCAÇÃO 25%	R\$ 5.000,00	
02.05.02-FUNDE	2.555-GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL 40%	33.90.30	19-FUNDEB 40%	R\$ 5.000,00	
02.07.01-SEC. MUN. DE COMBATE AS DESIGUALDADES SOCIAIS	2.721-IGD SUAS APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	33.90.30	29-FNAS	R\$ 5.000,00	
02.07.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.722-PSB PROTEGENDO A FAMÍLIA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33.90.30	29-FNAS	R\$ 5.000,00	

00000028



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA-ESTADO DA BAHIA
C. N. P. J. 14.217.368/0001-10

02.07.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.723-PSB-FAMILIA EM AÇÃO/MANUTENÇÃO DO CRÁS PAIF	33.90.30	29-FNAS	R\$ 5.000,00	
02.07.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.723-PSB-FAMILIA EM AÇÃO/MANUTENÇÃO DO CRÁS PAIF	33.90.30	28-FEAS	R\$ 5.000,00	
02.07.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.732-PSE VENÇER CRIANÇA/SER. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	33.90.30	29-FNAS	R\$ 5.000,00	
02.08.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.801-GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	33.90.30	00-RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 31.760,00	
02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.111-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	33.90.30	02-SAÚDE 15%	R\$ 5.000,00	
VALOR TOTAL :				R\$ 71.760,00	Elisângela da Silva Secretaria de Saúde Portaria nº 011/2017

000029




Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Brígida

1

Terça-feira • 24 de Março de 2020 • Ano • Nº 2095

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Brígida publica:

000130

- Termo de Homologação e Adjudicação - Pregão Presencial N.º 022/2020 Processo n. 194/2020.
- Extrato de Contrato CT. N.º. 081/2020 – Proc. Adm. N.º. 194/2020– Pregão Presencial N.º. 022/2020.
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação - Processo: 72/2020.
- Extrato de Contrato CT. N.º. 079/2020 – Proc. Adm. N.º. 72/2020– Credenciamento N.º. 002/2020.
- Termo de Homologação e Adjudicação - Pregão Presencial N.º 019/2020 Processo n. 242/2020.
- Extrato de Contrato CT. N.º. 082/2020 – Proc. Adm. N.º 242/2020– Pregão Presencial N.º. 019/2020.
- Extrato de Contrato CT. N.º. 083/2020 – Proc. Adm. N.º 242/2020– Pregão Presencial N.º. 019/2020.
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação - Processo: 436/2020.
- Extrato de Contrato CT. N.º. 080/2020 – Proc. Adm. N.º. 436/2020– Credenciamento N.º. 002/2020.
- Aditamento CT.n.090/2019 – Proc. Adm.nº 344/2020 – Pregão Presencial n.019/18.
- Termo de Homologação e Adjudicação - Pregão Presencial N.º 021/2020 Processo n. 195/2020.
- Extrato de Contrato CT. N.º. 086/2020 – Proc. Adm. N.º. 195/2020– Pregão Presencial N.º. 021/2020.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Carlos Cleriston Santana Gomes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Pedro Batista, 296, Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MQKNONZMXCSNU/REE43VHQ

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA/BA

CNPJ 14.217.368/0001-10

006331

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020**

Processo n. 194/2020

O Prefeito Municipal de Santa Brígida Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/02 e alterações, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, n.º022/2020, tipo "Menor Preço por Lote", como também parecer do Procurador Jurídico do Município, no presente processo licitatório, destinado **Aquisição de Materiais de Consumo (Hidráulico e Pintura), para Atender na Manutenção dos Logradouros Públicos Onde Funcionam os Prédios das Secretárias Desta Prefeitura e ADJUDICAR** o objeto licitado em favor do Licitante, **MARIA CICERA CONCEIÇÃO BEZERRA**, inscrita no **CNPJ: 11.381.037/0001-23**, o vencedor do certame acima mencionado, no valor global de **R\$ 71.760,00 (Setenta e um mil, setecentos e sessenta reais)**. Santa Brígida, 18 de Março de 2020. **Carlos Clériston Santana Gomes-** (Prefeito Municipal).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA/BA

CNPJ 14.217.368/0001-10

EXTRATO DE CONTRATO

CT. Nº. 081/2020 – Proc. Adm. Nº. 194/2020– Pregão Presencial Nº. 022/2020 – **Objeto:** Aquisição de Materiais de Consumo (Hidráulico e Pintura), para Atender na Manutenção dos Logradouros Públicos Onde Funcionam os Prédios das Secretárias Desta Prefeitura. – **Prazo:** Será até 31/12/2020. – Contratada: **MARIA CICERA CONCEIÇÃO BEZERRA**. – Preço global: **R\$71.760,00 (Setenta e um mil, setecentos e sessenta reais)**- Data: 18/03/2020. (Sec.Mun. De Infraestrutura).